CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOGRAFIAS

Que firmam entre sí, de um lado o <u>MUNICÍPIO DE JACUIZINHO</u>, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, centro, nesta cidade, CNPJ n.º. 04.217.901/0001-90, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Diniz José Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 243.754.380-53, RG Nº 6005693988-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Jacuizinho/RS, de ora em diante denominado de *MUNICÍPIO*, e do outro lado a Empresa <u>ULTRAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA</u> – CNPJ Nº 43.093.305/0001-06, com sede na Rua Guilherme Tolotti, Nº 139, Bairro Navegantes, na cidade de Salto do Jacuí/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador Gaston Winkelmann, brasileiro, casado, CPF Nº 175.959.160-72, RG.1003835129-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tolotti, Nº 139, Bairro Navegantes, na cidade de Salto do Jacuí/RS, de ora em diante denominada de *CONTRATADA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e é celebrado por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o que consta do Processo Licitatório Nº 101/2021 – Dispensa de Licitação Nº 064/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** prestará serviços ao **MUNICÍPIO** na realização de Exames de Ecografia para os pacientes do Município de Jacuizinho encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, junto a Clínica da **CONTRATADA**, localizada na Rua Guilherme Tolotti, Nº 139, Bairro Navegantes, na cidade de Salto do Jacuí/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:

Os serviços mencionados na Cláusula Segunda deste Contrato serão executados de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuizinho, numa média mensal de aproximadamente vinte e cinco (25) exames, nos meses de outubro de 2021 à janeiro de 2022, num total previsto de cem (100) Exames de Ecografia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

Ficam a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas provenientes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços constantes na Cláusula Segunda deste Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame de ecografia efetivamente executado, sendo que o valor dos exames realizados

será pago até o 10° (décimo) dia do mês subsequente aos serviços executados. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total ora contratado, previsto em R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) será fixo e não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste no período estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato vigerá no período de 1º de outubro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, podendo ser rescindido, antecipadamente, por qualquer uma das partes, ou ainda na forma dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, da mesma forma que poderá ser prorrogado nos termos da legislação mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente, constantes do Procedimento de Licitação Nº 102/2021 — Dispensa de Licitação Nº 064/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS para dirimir qualquer dúvida emergente do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Jacuizinho/RS, 22 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ULTRAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA Gaston Winkelmann Contratada

Testemunhas:	
resterrarias.	